



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Edição Extra

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 580

Sexta-feira, 01 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 454/16 de 01 de julho de 2016.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 443/16 de 30 de junho de 2016, na parte onde se lê: "...Arthur Barbosa de Souza Filho...Motorista III...", leia - se: "...Arthur Barbosa de Souza Filho...Agente de Fiscalização...", como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de julho de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Edição Extra

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 580

Sexta-feira, 01 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 455/16 de 01 de julho de 2016.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 450/16 de 30 de junho de 2016, na parte onde se lê: "Thais Zambon dos Passos ... período concessivo de 01/08/2016 até 31/08/2016", leia - se: "Thais Zambon dos Passos ... período concessivo de 01/07/2016 até 30/07/2016", "com início em trinta e um (31) de agosto de 2016", leia-se como correto "...com início em trinta e um (31) de julho de 2016" como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de julho de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Edição Extra

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 580

Sexta-feira, 01 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

456/16 de 01 de julho de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 2º da Portaria nº 427/16 de 27 de junho de 2016, na parte onde se lê: **"...retroagindo seus efeitos a maio/2016..."**, como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de julho de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Edição Extra

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 580

Sexta-feira, 01 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 457/16 de 01 de julho de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora municipal da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, a partir do dia 01/07/2016.

Mat	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Local
1975	Bruna Stefânia Nogueira Moraes	Cirurgiã Dentista	ESF-Antônio T. de Lima

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (01) dia do mês de julho de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Edição Extra

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 580

Sexta-feira, 01 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 458/16 de 01 de julho de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Lubiene Alves de Souza**, Recepcionista, matrícula 768, férias pelo prazo de vinte e quatro (24) dias, correspondente aos períodos aquisitivos de treze (13) de janeiro de 2014 a doze (12) de janeiro de 2016, com início em primeiro (1º) de julho de 2016 e término em vinte e quatro (24) de julho de 2016.

Art. 2º - Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até dois (02) anos, com início em vinte e cinco (25) de julho de 2016, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (01) dia do mês de julho de 2016.


MARCELIÑO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Edição Extra

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 580

Sexta-feira, 01 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 459/16 de 01 de julho de 2016.


Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 419/16 de 27 de junho de 2016, na parte onde se lê "...Contratar Fabiane Mantelo Lopes no período de 26/07/2016 a 22/12/2016...".

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de julho de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Edição Extra

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 580

Sexta-feira, 01 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 460/16 de 01 de julho de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a quantidade de hora/aula e valor constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 47/2016 da Sra. **Alessandra Barbosa da Silva Oliveira** para 31 (trinta e uma) horas/aulas, conforme 1º Termo Aditivo nº 47/2016 de 01/07/2016, no período de 26/07/2016 a 22/12/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de julho de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Edição Extra

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 580

Sexta-feira, 01 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

Fls. Nº 65

*Estado de Mato Grosso do Sul,
Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 461/16 de 01 de julho de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a quantidade de hora/aula e valor constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 53/2016 da Sra. **Eliane Ferreira Nunes** para 06 (seis) horas/aulas, conforme 1º Termo Aditivo nº 53/2016 de 01/07/2016, no período de 26/07/2016 a 22/12/2016.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de julho de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Edição Extra

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 580

Sexta-feira, 01 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

462/16 de 01 de julho de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Eltes de Castro Paulino**, Médico, matrícula 372, Licença para Atividade Política, conforme art. nº 95 da Lei Complementar Municipal nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 em cumprimento a Lei Complementar nº 064/90, art. 1º inciso I e II letra l a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de julho de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Edição Extra

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 580

Sexta-feira, 01 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

463/16 de 01 de julho de 2016.

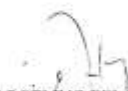
Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini**, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 1562, Licença para Atividade Política, conforme art. nº 95 da Lei Complementar Municipal nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008 em cumprimento a Lei Complementar nº 064/90, art. 1º inciso I e II letra l a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de julho de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Edição Extra

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 580

Sexta-feira, 01 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

464/16 de 01 de julho de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Leonardo Barbosa Dias Junior**, Moto Taxista, Licença para Atividade Política, em cumprimento a Lei Complementar nº 064/90, art. 1º inciso I e II letra I a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de julho de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Edição Extra

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 580

Sexta-feira, 01 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

465/16 de 01 de julho de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Márcio Amador Estevo**, Moto Taxista, Licença para Atividade Política, em cumprimento a Lei Complementar nº 064/90, art. 1º inciso I e II letra l a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de julho de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Edição Extra

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 580

Sexta-feira, 01 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 466/16 de 01 de julho de 2016.

"Revogar na íntegra a Portaria nº 172/16 e dá outras providências."

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 172/2016 de 08 de março de 2016.

Art. 2º - Conceder 80% de adicional por dedicação plena por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.167, a Sra. **Fabiana Silva Toledo**, matrícula 1399, a partir da presente data.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 172/16 de 08 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de julho de 2016.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA
UMA NOVA CIDADE

Diário Oficial

Edição Extra

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 580

Sexta-feira, 01 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 198

Fls. Nº 7

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 467/16 de 01 de julho de 2016.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997 Anexo II, nomear para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Almoarifado, Ref XII, em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, o Sr. **Benilson Pires dos Santos**, CPF nº 600.786.341-72.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de julho de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Edição Extra

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 580

Sexta-feira, 01 de Julho de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Dr.Carlos Alexandre Lima de Souza

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Braulino Francisco de Moraes

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa